ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

PLGN AUTO LOANS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 58.311.958/0001-83

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de outubro de 2026, às 10:00 horas ("Ata"), na sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de administradora do **PLGN AUTO LOANS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.311.958/0001-83 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo ("Regulamento"), em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata.

3. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** o(s) cotista(s) titular(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de Cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotistas"); **(ii)** os representantes legais da Administradora; **(iii)** os representantes legais da **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 19.368, de 07 de dezembro de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.789/0001-85 ("Gestora"); e **(iv)** os representantes legais da **POLÍGONO GESTÃO DE CRÉDITO PULVERIZADO LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.423, de 9 de dezembro de 2022, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.601, 12º andar, Sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.676.165/0001-89 ("Nova Gestora").

4. **MESA:** Presidente: Bárbara Kjaer ; Secretária: Tais Calou

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

   (i) a substituição da Gestora pela Nova Gestora na gestão da carteira do Fundo, partir do fechamento dos mercados do dia 28 de outubro de 2026 ("Data de Transferência");

(ii) a alteração e a consolidação do Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, para refletir a substituição prevista no item "(i)" acima, com vigência a partir da Data de Transferência ("Novo Regulamento");

(iii) a autorização para que a Gestora compartilhe com a Nova Gestora os dados pessoais e demais informações coletados por ela durante o período em que prestou os serviços de gestão da carteira do Fundo ("Dados"), para fins estritamente relacionados à transferência desses serviços à Nova Gestora, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – "LGPD"); e

(iv) a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) a substituição da Gestora pela Nova Gestora na gestão da carteira de valores mobiliários do Fundo, com efeitos a partir da Data de Transferência, sendo certo que **(a)** a Gestora permanece responsável pelos atos de gestão praticados até a Data de Transferência; e **(b)** a Nova Gestora aceita a nomeação e assume, a partir dessa data, as obrigações de gestora previstas na regulamentação em vigor e no Regulamento;

i.i A Gestora disponibilizará à Nova Gestora, até a Data de Transferência, as informações e os documentos necessários à continuidade da gestão do Fundo; e

i.ii A Administradora atualizará o cadastro do Fundo na CVM e na ANBIMA, conforme aplicável.

(ii) a alteração e a consolidação do Novo Regulamento, na forma do Anexo II à presente Ata, em sua íntegra, para refletir a substituição aprovada no item "(i)" acima, com vigência a partir da Data de Transferência;

(iii) a autorização para que a Gestora compartilhe os Dados com a Nova Gestora, para fins estritamente relacionados à transferência dos serviços de gestão da carteira do Fundo, sendo certo que: **(a)** os Cotistas tomam ciência e concordam que a Nova Gestora assumirá toda e qualquer responsabilidade pelas atividades de tratamento de Dados que realizar, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor; **(b)** os Cotistas isentam a Gestora de qualquer reclamação, consulta, solicitação e/ou demanda, de qualquer natureza, decorrente do tratamento de Dados realizado pela Nova Gestora; e **(c)** a Gestora, até a Data de Transferência, e a Nova Gestora, a partir dessa data, serão individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – "LGPD"), de eventuais regulamentações posteriores da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de outra autoridade competente e das demais leis e regulações aplicáveis; e

(iv) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial passarão a ter efeito no **fechamento do dia 28 de outubro de 2026**.

7. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2026.

Confere com a original.

Tais Calou
Secretária